



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Recife/Campus Recife/Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA CREC/IFPE Nº 136, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Autoriza a publicação do Edital nº 05/2023-DGCR.

**O DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO, DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE)**

em substituição ao Diretor Geral nomeado pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando o Processo nº 23295.010066/2023-81

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a publicação do Edital nº 05/2023-CREC, que torna pública a abertura das inscrições para seleção a bolsas do Programa Institucional de Monitoria do IFPE, destinadas aos discentes de Cursos **TÉCNICOS** orientados por docentes desta Instituição. .

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

*assinado eletronicamente)*

MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES MACÊDO

Diretor Geral em exercício do IFPE- *Campus Recife*



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Rodrigues Macêdo, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 13/04/2023, às 12:21, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0622554** e o código CRC **50B99D0C**.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Recife

EDITAL CREC/IFPE Nº 05, DE 13 DE ABRIL DE 2023

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS DO *CAMPUS* RECIFE – 2023.1

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, por meio da Direção de Ensino do Campus Recife, torna público que estão abertas as inscrições para seleção a bolsas do Programa Institucional de Monitoria do IFPE, destinadas aos discentes de Cursos **TÉCNICOS** orientados por docentes desta Instituição.

## 1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE

### 1.1 OBJETIVO GERAL

Incentivar a formação integral de estudantes por meio da ampliação de conhecimentos teórico-metodológicos nos espaços de ensino para o desenvolvimento de sua autonomia e aptidões para docência.

### 1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
2. Intensificar e assegurar a complementação da formação acadêmica do estudante-monitor;
3. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas, relativas às atividades do ensino;
4. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, forneçam subsídios para futura inserção no mundo do trabalho;
5. Contribuir para melhoria da qualidade de ensino favorecendo a redução dos problemas de retenção e evasão dos estudantes.

## 2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

### 2.1 CRONOGRAMA E DOCUMENTAÇÃO

As etapas do processo seletivo ocorrerão de acordo com o calendário apresentado na tabela a seguir (**ATENÇÃO À FORMA DE ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**).

ATIVIDADES	PERÍODO
<b>1-Divulgação do Edital 05/2023</b> Observação: as atividades relacionadas aos itens 2, 3, 4, 5 e 6, serão realizadas por meio do Sistema de Monitoria (SIM), URL de acesso: <a href="https://sim.recife.ifpe.edu.br/menu_aberto/">https://sim.recife.ifpe.edu.br/menu_aberto/</a>	<b>13/04/2023</b>
<b>2-Cadastramento dos Coordenadores no Sistema de Monitoria (SIM)</b> Acessar o SIM utilizando o e-mail institucional do servidor (domínio @recife.ifpe.edu.br) e informar o SIAPE <u>Importante: não utilizar o e-mail da Coordenação para acessar o SIM.</u>	<b>13/04/2023</b> a <b>14/04/2023</b>

<p><b><u>3-Preenchimento dos Planos de Monitoria pelos (as) docentes</u></b></p> <p>1.Acessar o SIM utilizando o e-mail institucional do servidor (domínio @recife.ifpe.edu.br) e informar o SIAPE  2.Selecionar o menu 'Novo Plano de Monitoria' e informar o edital <b>02/2023</b>  3. Preencher as informações solicitadas pelo SIM e salvar</p> <p><b>Observações:</b></p> <p>1) Todos os planos devem ofertar, no mínimo, 1 (uma) oferta de vaga para monitor voluntário.  2) As ofertas de vagas com bolsas estão distribuídas igualmente entre os cursos, proporcionando equilíbrio na distribuição de bolsas entre os diferentes cursos do Campus Recife.  3) As vagas para monitores (bolsistas e voluntários) são disponibilizadas por curso, ou seja, apenas os estudantes do curso no qual o plano foi criado poderão se candidatar.  4) Os (As) professores (as) de formação geral devem criar planos para cada curso no qual ministram aulas. Ao fazer isso, estudantes dos cursos que o (a) professor (a) leciona poderão concorrer às vagas para monitores disponibilizados em cada um dos planos cadastrados, dentro de cada um dos cursos.</p> <p>a) Para ilustrar com um exemplo, um professor de Matemática III que ministra aulas de formação geral em três cursos (como Eletrônica, Eletrotécnica e Edificações) deve criar três planos de monitoria, um para cada curso.  b) Dessa forma, estudantes de Eletrônica concorrerão às vagas para monitores disponibilizadas para Matemática III em Eletrônica; estudantes de Eletrotécnica concorrerão às vagas para monitores disponibilizadas para Matemática III em Eletrotécnica, e assim por diante.  c) Importante notar que esta sistemática garante uma distribuição de ofertas de bolsas equilibrada entre os cursos, conforme prevê o Regulamento Geral de Monitoria.</p>	<p><b>15/04/2023</b>  a  <b>18/04/2023</b></p>
<p><b><u>4-Definição das Bolsas para os Cursos pelos(as) Coordenadores(as)</u></b></p> <p>1 Acessar o SIM utilizando o e-mail institucional do servidor.  2 Selecionar o menu 'Planos de Monitoria Submetidos' e informar o Edital <b>02/2023</b>.  3 Para cada 'Plano de Monitoria' contemplado com bolsa, informar o 'Número de Bolsas Efetivadas' e salvar as informações.</p>	<p><b>19/04/2023</b></p>
<p><b><u>5 - Inscrição dos(as) estudantes candidatos(as) ao Programa de Monitoria do IFPE-Campus Recife para 2023.1, seja bolsista ou voluntário(a)</u></b></p> <p>a. Acessar o SIM utilizando o e-mail institucional (domínio @discente.ifpe.edu.br) e informar o número de matrícula  <b>b.</b> Selecionar o menu 'Inscrições' e informar o Edital 02/2023  c. Na 'Área do Aluno' clicar no botão 'Nova Inscrição'  <b>d.</b> Preencher todas as informações requeridas pelo SIM  <b>e.</b> Pressionar o botão 'Realizar Inscrição'</p>	<p><b>20/04/2023</b>  a  <b>24/04/2023</b></p>

<p><b>6-Divulgação da Classificação dos Estudantes</b></p> <p>1. Acessar o SIM utilizando o e-mail institucional</p> <p>2. Selecionar o menu 'Inscrições' e informar o Edital <b>02/2023</b> sistema exibirá a inscrição do estudante e o resultado informando se foi classificado como bolsista, como voluntário ou desclassificado</p> <p><b>Obs.:</b> a lista de classificados também será publicada no mural do DEN</p>	<p><b>25/04/2023</b></p>
<p><b>7-Data para recurso pelo e-mail:monitoria_tecnico@recife.ifpe.edu.br</b></p>	<p><b>26/04/2023</b></p>
<p><b>8-Os documentos listados abaixo devem ser preenchidos, assinados pelos estudantes classificados e entregues na DEN.</b></p> <p>1. Dados do candidato, para estudantes bolsistas e voluntários (Anexo I do Edital);</p> <p>2. Termo de compromisso assinado pelo bolsista ou voluntário (Anexo V do Edital);</p> <p>3. Autodeclaração de que possui renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio) (Anexo VII do Edital).</p> <p><b>Obs.:</b> Remanejamentos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de bolsas.</p>	<p><b>27/04/2023</b> a <b>03/05/2023</b></p>
<p><b>9-Período da Monitoria 2023.1</b></p>	<p><b>02/05/2023</b> a <b>02/08/2023</b></p>

## 2.2 DOS PLANOS DE MONITORIA

2.2.1 Os planos de monitoria devem ser preenchidos diretamente no SIM, conforme link: <[https://sim.recife.ifpe.edu.br/menu\\_aberto/](https://sim.recife.ifpe.edu.br/menu_aberto/)>.

2.2.2 Período de vigência da bolsa: semestre 2023.1

2.2.3 Número de bolsas: **72 (setenta e duas) bolsas, sendo 36 (trinta e seis) a serem pagas com verba de Custeio e 36 (trinta e seis) a serem pagas com verba da Assistência Estudantil**, distribuídas igualmente para os cursos técnicos:

- ELETRÔNICA: 8 bolsas
- ELETROTÉCNICA: 8 bolsas
- TELECOMUNICAÇÕES: 8 bolsas
- QUÍMICA: 8 bolsas
- SEG. TRABALHO: 8 bolsas
- SANEAMENTO: 8 bolsas
- EDIFICAÇÕES: 8 bolsas
- REFRIGERAÇÃO: 8 bolsas
- MECÂNICA: 8 bolsas

**OBS. 1.** Nos cursos Técnicos Integrados e Subsequentes, a divisão das bolsas atenderá os componentes curriculares da área Técnica e da área de Formação Geral da seguinte forma:

04 bolsas para componentes de Formação Geral

04 bolsas para componentes de Formação Técnica

**OBS. 2.** Se ocorrer de um Curso não utilizar todas as bolsas, a Direção de Ensino do Campus Recife, em reunião com a Comissão de Monitoria, poderá redistribuí-las.

2.2.4 Número de vagas para monitoria voluntária: **sem limite** (de acordo com a adesão do professor).

### 2.3 DAS INSCRIÇÕES

A inscrição dos(as) estudantes candidatos(as) à Monitoria dos Cursos Técnicos será realizada pelo Sistema SIM disponível no endereço: [https://sim.recife.ifpe.edu.br/menu\\_aberto/](https://sim.recife.ifpe.edu.br/menu_aberto/)

A inscrição deve ser realizada exclusivamente por estudantes do IFPE *Campus Recife* que estejam regularmente matriculados no período de vigência do Edital do Programa de Monitoria.

a) O(a) estudante poderá se inscrever para concorrer **somente a uma vaga** de Monitoria. As inscrições ocorrerão nos dias e horários descritos no Cronograma (Item [2.1](#) deste Edital).

b) Documentos necessários para a inscrição

c) Preenchimento correto do Formulário de Monitoria no link: [https://sim.recife.ifpe.edu.br/menu\\_aberto/](https://sim.recife.ifpe.edu.br/menu_aberto/)

d) Em caso de desistência da Monitoria tanto bolsista quanto voluntária, o(a) candidato(a) deve preencher o Termo de Desistência no Anexo VI, e entregar à DEN ou enviar para o e-mail <[monitoria\\_tecnico@recife.ifpe.edu.br](mailto:monitoria_tecnico@recife.ifpe.edu.br)>.

e) Não poderão se candidatar ao Programa de Monitoria estudantes que não participarem do processo de seleção de acordo com este Edital.

### 3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) MONITOR(A)

a) Ser estudante regularmente matriculado(a) em Curso Técnico da Instituição (Integrado ou Subsequente) no Campus Recife;

b) Ter sido aprovado com média final igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular que pleiteia a monitoria vinculado ao Curso no qual está matriculado no IFPE - Campus Recife, e não possuir nenhuma reprovação no referido componente curricular;

c) O exercício da Monitoria implicará no cumprimento de **no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 12 (doze) horas (relógio) semanais de atividades**, conforme horários preestabelecidos com o(a) docente orientador(a), os quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante;

d) Auxiliar o(a) docente-orientador(a) exclusivamente em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;

e) Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

f) Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;

g) Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;

h) Auxiliar o(a) docente-orientador(a) na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;

i) Fica vedado ao Monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio;

j) Apresentar ao professor supervisor relatório final de suas atividades Anexo II), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo;

k) Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE;

l) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;

m) Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender todos os requisitos especificados no item 3 (três) deste Edital com exceção do que está especificado nas letras “k” e “l”;

n) Entregar a frequência assinada pelo(a) orientador(a) na DEN até no máximo 03 (três) dias úteis do mês subsequente;

o) Encaminhar o Relatório Final de Monitoria devidamente assinado pelo(a) orientador(a) no final do semestre letivo, na DEN ou através e-mail <[monitoria\\_tecnico@recife.ifpe.edu.br](mailto:monitoria_tecnico@recife.ifpe.edu.br)>;

#### **4. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO(A) ORIENTADOR(A)**

a) Ser professor dos Cursos TÉCNICOS do IFPE – Campus Recife;

b) Preencher o Plano de Monitoria no SIM, acessando o link: < <https://app.recife.ifpe.edu.br:8009/sim/>>;

c) Justificar a necessidade de Monitoria em seu Componente Curricular, bem como o nº de vagas requeridas;

d) Supervisionar as atividades do Monitor;

e) Encaminhar à Direção de Ensino (e-mail: [monitoria\\_tecnico@recife.ifpe.edu.br](mailto:monitoria_tecnico@recife.ifpe.edu.br)) Declaração de Aprovação do Relatório do Estudante (Modelo Anexo IV) para que seja viabilizada a Declaração de Monitoria.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. A seleção dos Estudantes Monitores será por meio da análise do Histórico Escolar do Estudante, **observando-se a média final relativa ao componente curricular** que é objeto da Monitoria pleiteada.

5.2. Será classificado(a) o(a) estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis). De acordo com o resultado da seleção, o(a) estudante-candidato(a) poderá interpor recurso, conforme o Cronograma (Item 2.1 deste Edital).

5.3 A classificação será em ordem decrescente, da maior nota para a menor nota no Componente Curricular pretendido. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- - i. Maior média global (coeficiente de rendimento) do estudante no Curso;
  - ii. Maior idade.

5.4. Cada candidato(a) só poderá fazer a inscrição em um único Componente Curricular, caso contrário, o candidato fica sujeito a não participação no Programa de Monitoria dos Cursos Técnicos do IFPE Campus Recife.

#### **6. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

6.1. O pagamento das bolsas será realizado por meio de depósito em conta bancária. Para receber a bolsa todos(as) os(as) estudantes deverão providenciar, caso não tenham, a abertura de uma conta-corrente (em qualquer banco) e preencher os dados no Anexo I.

6.1.1. A conta deve ser de titularidade exclusiva do/a estudante.

6.2. Valor total da bolsa de monitoria será de R\$900,00(novecentos reais), pago em 03(três) parcelas, até o dia 10(dez) de junho, julho e agosto de 2023.

6.3. A despesa com bolsas será realizada com os Créditos Orçamentários previstos no Plano de Distribuição Orçamentária do IFPE conforme a RESOLUÇÃO Nº 63 DE 4 DE JANEIRO DE 2021 e poderá utilizar a dotação da Ação 20RL (Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica) ou dos Créditos da Ação 2994 (Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica).

No entanto, os beneficiários de bolsas com orçamento da Assistência Estudantil deverão atender aos critérios previstos no art. 5º do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que estabelece: “estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio”, serão beneficiados para aplicação dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes).

#### **7. FREQUÊNCIA DOS MONITORES**

A frequência dos monitores deverá ser registrada pelo Monitor e aprovada também pelo Professor Orientador, nos períodos determinados no Cronograma de Monitoria para o semestre em curso, entregue na DEN ou enviadas para o e-mail [monitoria\\_tecnico@recife.ifpe.edu.br](mailto:monitoria_tecnico@recife.ifpe.edu.br), **até o terceiro dia útil do mês subsequente**, para procedimento do processo de pagamento junto à Diretoria Administrativa. Caso o estudante não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas do(a) Monitor(a), isto implicará no seu desligamento do Programa.

## **8. DECLARAÇÃO DE MONITORIA**

Será concedida pela Direção de Ensino uma Declaração de Monitoria:

I. Ao estudante que tiver exercido a atividade de Monitoria em um semestre letivo, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do Programa.

II. Ao Professor(a) Orientador(a).

Obs: A Monitoria poderá ser aproveitada para integralização do currículo do curso de técnico ou superior sempre que isso estiver previsto pelo Projeto Pedagógico do Curso.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As solicitações de reconsiderações deverão ser encaminhadas à Comissão de Monitoria, via processo, no Protocolo Geral, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria responsável pela elaboração e acompanhamento do Programa de Monitoria nos Cursos TÉCNICOS conforme Portaria CREC/IFPE nº 445, de 15 de setembro de 2022.

## **COMISSÃO DE MONITORIA**

- Eugênia de Paula Benício Cordeiro
- Ruth Malafaia Pereira
- Marcos André da Silva Costa
- Cláudia de Holanda Barros Dias
- Waldineide Xavier Camilo de Oliveira
- José Geraldo de Sá Barreto
- Maria de Fátima Silva de Figueiredo
- Antônio Marcos Figueredo Soares

Recife, 13 de abril de 2023.

*(assinado eletronicamente)*  
ULISSES CÉSAR TEIXEIRA DA COSTA  
Diretor de Ensino do Campus Recife

*(assinado eletronicamente)*  
MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES MACÊDO  
Diretor Geral em exercício do IFPE- *Campus Recife*



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Rodrigues Macêdo, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 13/04/2023, às 12:21, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Cesar Teixeira da Costa, Diretor(a) de Ensino**, em 13/04/2023, às 13:05, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0621298** e o código CRC **7E8353EB**.

---



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Recife

**ANEXO I - EDITAL Nº 05/2023 - FICHA DE DADOS DO CANDIDATO**  
**DIREÇÃO DE ENSINO CAMPUS RECIFE – DENC R PROGRAMA DE MONITORIA**

**DADOS:**

BOLSISTA ( )

BOLSISTA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL ( )

VOLUNTÁRIO ( )

**Departamento:**

\_\_\_\_\_

**Nome** \_\_\_\_\_ **do** \_\_\_\_\_ **Orientador:**

\_\_\_\_\_

**Componente:**

\_\_\_\_\_

**Curso:**

\_\_\_\_\_

**Nome** \_\_\_\_\_ **do** \_\_\_\_\_ **Estudante:**

\_\_\_\_\_ **Período:** \_\_\_\_\_

**Sexo:** ( ) M ( ) F **Matrícula**

**Nº:** \_\_\_\_\_

**Identidade nº:** \_\_\_\_\_ **CPF** \_\_\_\_\_ **nº:**

\_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Celular:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência nº:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente nº:**

\_\_\_\_\_

**E-mail:**

\_\_\_\_\_

**Você é bolsista de um outro Programa ou tem algum vínculo empregatício?**

( ) Sim ( ) Não

**Em caso positivo, informe o tipo de bolsa que recebe ou vínculo empregatício:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do estudante



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Rodrigues Macêdo, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 13/04/2023, às 12:21, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Cesar Teixeira da Costa, Diretor(a) de Ensino**, em 13/04/2023, às 13:05, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0621393** e o código CRC **3C88A3D9**.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Recife

**ANEXO II - EDITAL Nº 05/2023 - MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA  
DIREÇÃO DE ENSINO CAMPUS RECIFE – DENCR PROGRAMA DE MONITORIA**

**OBS: O relatório deve atender os requisitos obrigatórios quanto aos elementos pré-textuais e textuais segundo as normas da ABNT, como exemplifica a norma para Relatório Técnico e/ou Científico – ABNT NBR 10719-2011 ou outra mais recente.**

**CAPA:**

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Departamento:

Coordenação:

Nome do Estudante Monitor:

Nome do Professor Orientador:

Semestre: 2023.1

**CORPO DO RELATÓRIO:**

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

**Atividades Desenvolvidas:**

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre letivo.

**Dificuldades encontradas:**

**Sugestões para a melhoria do processo:**

**Avaliação do orientador:**

Obs.: Relatório com no máximo 10 páginas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Rodrigues Macêdo, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 13/04/2023, às 12:21, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Cesar Teixeira da Costa**, **Diretor(a) de Ensino**, em 13/04/2023, às 13:05, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0621464** e o código CRC **71A1A127**.

---



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Recife

**ANEXO III - EDITAL Nº 05/2023 - MODELO DE FREQUÊNCIA DO ESTUDANTE MONITOR DIREÇÃO DE ENSINO  
CAMPUS RECIFE – DENCR  
PROGRAMA DE MONITORIA FREQUÊNCIA MENSAL**

MÊS/ANO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

MONITOR: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

COMPONENTE: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ORIENTADOR: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RESUMO DAS ATIVIDADES SEMANAIS (*)	DATA	HORÁRIO (ENTRADA/SAÍDA)	RUBRICA DO MONITOR	OBSERVAÇÕES

Carga Horária Mensal Total: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Funcionário/Departamento: \_\_\_\_\_

(\* ) Quando a atividade for realizada fora da Instituição, indicar o local/atividade.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Rodrigues Macêdo, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 13/04/2023, às 12:21, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Cesar Teixeira da Costa, Diretor(a) de Ensino**, em 13/04/2023, às 13:05, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0621471** e o código CRC **905B5A03**.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Recife

**ANEXO IV - EDITAL Nº 05/2023 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO ESTUDANTE MONITOR**

**DIREÇÃO DE ENSINO CAMPUS RECIFE – DENC**

**PROGRAMA DE MONITORIA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o(a) Estudante  
\_\_\_\_\_do Curso  
\_\_\_\_\_, exerceu a Monitoria do componente \_\_\_\_\_, da  
Coordenação \_\_\_\_\_, no período \_\_\_\_\_ sob minha orientação, cumprindo todas as  
suas atribuições de forma satisfatória, estando apto(a) a receber sua Declaração de Monitoria.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Rodrigues Macêdo, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 13/04/2023, às 12:21, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Cesar Teixeira da Costa, Diretor(a) de Ensino**, em 13/04/2023, às 13:05, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0621489** e o código CRC **B0A56D84**.

---



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Recife

**ANEXO V - EDITAL Nº 05/2023 - TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR(A)**  
**DIREÇÃO DE ENSINO CAMPUS RECIFE – DENC**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE - Campus Recife para implantação do Programa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de 12 (doze) horas-relógio semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da Monitoria. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria e possível devolução dos valores já pagos, em caso de bolsa de monitoria.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Rodrigues Macêdo**, **Diretor(a) Geral em Exercício**, em 13/04/2023, às 12:21, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Cesar Teixeira da Costa**, **Diretor(a) de Ensino**, em 13/04/2023, às 13:05, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0621494** e o código CRC **35C9B1B4**.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Recife

**ANEXO VI - EDITAL Nº 05/2023 - TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA**

**DIREÇÃO DE ENSINO CAMPUS RECIFE – DENC**

**PROGRAMA DE MONITORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do Curso de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, declaro que estou desistindo da bolsa de monitoria do componente curricular \_\_\_\_\_ por motivos particulares.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Rodrigues Macêdo, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 13/04/2023, às 12:21, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Cesar Teixeira da Costa, Diretor(a) de Ensino**, em 13/04/2023, às 13:05, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0621496** e o código CRC **BF1B737F**.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Recife

**ANEXO VII - EDITAL Nº 05/2023 - DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR DE ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado/a no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, no Curso \_\_\_\_\_ do Campus \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, que possuo renda familiar per capita<sup>[1]</sup> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) e que estou ciente de que, caso seja necessário, o IFPE poderá solicitar a apresentação da minha documentação para fins de comprovação da referida renda.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Estudante com idade de 18 anos ou mais  
ou do/a responsável legal, para menores de 18 anos.

[1] Compreende-se, para o cálculo, a renda bruta familiar per capita como a soma da totalidade dos rendimentos obtidos pelo grupo familiar, incluso/a o/a estudante, dividida pelo número de membros.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Rodrigues Macêdo, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 13/04/2023, às 12:21, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Cesar Teixeira da Costa**, **Diretor(a) de Ensino**, em 13/04/2023, às 13:05, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0621505** e o código CRC **C57160EF**.

---